



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscamos.pa.gov.br

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Nº 006/2018 – NCI

A Sra. Alda Lúcia Neves Coelho, brasileira, Casada, Contador CRC 020668/0-6-PA, responsável pelo Controle Interno do Município de Mojuí dos Campos Estado do Pará, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 083-B/2017 de 01/09/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, que o 1º Termo de Aditamento contratual constando os seguintes dados:

Entidade Solicitante: Departamento de Licitação e Contratos.

Finalidade: Aditamento da Carta Contrato nº 001-A/2017-SEMED

Processo Administrativo: 002/2017-SEMED

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 001/2017-SEMED.

Objeto: “Contratação dos serviços técnicos e profissionais de assessoramento nos assuntos de natureza contábil, elaboração de prestação de contas junto aos tribunais de Contas e Órgãos da administração Estadual e federal da unidade orçamentária Secretaria Municipal de Educação-SEMED”.

Carta Contrato: nº 001-A/2017-SEMED – Valor R\$ 48.000,00(Quarenta e oito mil reais)

Vigência da Carta Contrato: 01/02/2017 a 01/02/2018

Contratado: Roosevelt José da Silva Sousa CPF: 324.411.422-91

Primeiro Termo Aditivo de prazo a Carta Contrato nº 001-A/2017-SEMED

Vigência do termo Aditivo: 02/02/2018 a 02/02/2019

Valor Atual a Carta Contrato nº 001-A/2017 – R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)

Fiscal do Contrato: Antônia Ruth Silva da Frota- Matrícula nº 002750-2

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Da Fundamentação:

Conforme a justificativa do Excelentíssimo Senhor Secretario Municipal de Educação, e em conformidade com a Cláusula Sétima da Carta Contrato nº 001-A/2017-SEMGA e de acordo com o Art. 57 II, da Lei nº 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscamos.pa.gov.br

II - **à prestação de serviços** a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada **por iguais e sucessivos períodos** com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

E ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do primeiro termo aditivo de prazo a Carta Contrato nº 001-A/2017. Portanto verificando a necessidade de aditamento pelas causas expostas, não há objeção deste Núcleo de Controle interno para que o primeiro Termo de Aditamento seja realizado, desde que cumprido as determinações vigentes e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o referido processo encontra-se revestido de formalidades, legais e que não emite nenhum julgamento inerente à Nota de Empenho do mesmo.

Desta forma, manifesta-se favorável à sua aprovação, até ulterior deliberação do Tribunal de Contas dos Municípios do estado do Pará.

Mojuí dos Campos (PA), 01 de Fevereiro de 2018.

ALDA LÚCIA NEVES COELHO
Controle Interno do Município
Decreto nº 083-B/2017